

LEI Nº 1987, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a conceder bonificação em parcela única em caráter indenizatório aos Servidores Públicos Municipais.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um bônus no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em caráter indenizatório aos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1.106/2009, art. 3º, a ser pago em parcela única, no dia 11 de novembro de 2022, no cartão do vale-alimentação.

Art. 2º - Os servidores terão direito a bonificação, uma única vez, mesmo em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 3º - O bônus não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas ou previdenciárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 15 dias de agosto de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda